



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

POR UMA SINOP MELHOR

PORTARIA Nº 034/2010

Declara Luto Oficial e estabelece expediente interno na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o falecimento ocorrido na data de ontem de um dos pioneiros de Sinop e pai de servidora deste Poder Legislativo, Sr. Eduardo Gomes;

Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a consternação do Poder Legislativo Municipal pelo seu prematuro passamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial" no Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em homenagem póstuma a um dos pioneiros de Sinop, Sr. Eduardo Gomes.

Art. 2º Fica estabelecido expediente interno na Câmara Municipal de Sinop na data de hoje.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de maio de 2010


Mauro Garcia
Presidente